



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 8.360/2020

“HOMOLOGA O PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.101/89, de 25 de outubro de 1989;

DECRETA:

ART. 1º- Fica homologado, nos termos do adiante constantes, pelo prazo compreendido entre o dia 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021 ou até que outro, obedecendo aos ditames legais atinentes à matéria, seja novamente homologado, o **PLANO DE FUNCIONAMENTO DO PLANTÃO**, das Farmácias e Drogarias deste Município:

- a) todo o plantão será semanal, de sábado a sábado, com início no horário de fechamento dos sábados, às doze horas (12:00) e término às oito horas (08:00) do dia de encerramento do plantão, o estabelecimento de plantão efetuará atendimento em todos os horários da semana, inclusive nos feriados e fins de semana nele compreendidos;
- b) serão permitidas permutas ou cedências do plantão, no todo ou em parte, desde que previamente atendida a exigência contida no artigo 4º e seu Parágrafo Único da legislação supra apontada;
- c) durante o horário noturno, o estabelecimento de plantão terá de atender às diversas demandas da população e aviar medicação com receita médica;
- d) o presente PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO, obedecerá sempre a seguinte relação inicial:

CALENDÁRIO DE PLANTÕES – PERÍODO 25.07.2020 a 24.07.2021.

DATAS	NOME DO ESTABELECIMENTO
25.07 – 01.08.2020	Farmácia Arndt
01.08 – 08.08.2020	Farmácia Flôr do Campo V
08.08 – 15.08.2020	Farmácia Miron
15.08 – 22.08.2020	Farmácia São João II
22.08 – 29.08.2020	Farmácia Osório
29.08 – 05.09.2020	Farmácia Panvel
05.09 – 12.09.2020	Farmácia Campos
12.09 – 19.09.2020	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
19.09 – 26.09.2020	Farmácia Brasil
26.09 – 03.10.2020	Farmácia Imigrante
03.10 – 10.10.2020	Farmácia São João I
10.10 – 17.10.2020	Farmácia São João III
17.10 – 24.10.2020	Farmácia Pharma Saúde – Centro
24.10 – 31.10.2020	Farmácia São João IV
31.10 – 07.11.2020	Farmácia Vidativa
07.11 – 14.11.2020	Farmácia Seu João
14.11 – 21.11.2020	AD Farmácia
21.11 – 28.11.2020	Farmácia Flôr do Campo I



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

28.11 – 05.12.2020	Farmácia União
05.12 – 12.12.2020	Farmácia São Carlos II
12.12 – 19.12.2020	Farmácia São Carlos I
19.12 – 26.12.2020	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
26.12 – 02.01.2021	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
02.01 – 09.01.2021	Farmácia Arndt
09.01 – 16.01.2021	Farmácia Flôr do Campo V
16.01 – 23.01.2021	Farmácia Miron
23.01 – 30.01.2021	Farmácia São João II
30.01 – 06.02.2021	Farmácia Osório
06.02 – 13.02.2021	Farmácia Panvel
13.02 – 20.02.2021	Farmácia Campos
20.02 – 27.02.2021	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
27.02 – 06.03.2021	Farmácia Brasil
06.03 – 13.03.2021	Farmácia Imigrante
13.03 – 20.03.2021	Farmácia São João I
20.03 – 27.03.2021	Farmácia São João III
27.03 – 03.04.2021	Farmácia Pharma Saúde – Centro
03.04 – 10.04.2021	Farmácia São João IV
10.04 – 17.04.2021	Farmácia Vidativa
17.04 – 24.04.2021	Farmácia Seu João
24.04 – 01.05.2021	AD Farmácia
01.05 – 08.05.2021	Farmácia Flôr do Campo I
08.05 – 15.05.2021	Farmácia União
15.05 – 22.05.2021	Farmácia São Carlos II
22.05 – 29.05.2021	Farmácia São Carlos I
29.05 – 05.06.2021	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
05.06 – 12.06.2021	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
12.06 – 19.06.2021	Farmácia Arndt
19.06 – 26.06.2021	Farmácia Flôr do Campo V
26.06 – 03.07.2021	Farmácia Miron
03.07 – 10.07.2021	Farmácia São João II
10.07 – 17.07.2021	Farmácia Osório
17.07 – 24.07.2021	Farmácia Panvel

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 08 DE JULHO DE 2020.**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO DECRETO 8360.2020 DE 08.07.2020.

Farmácia Flôr do Campo I
Farmácia União
Farmácia São Carlos II
Farmácia São Carlos I
Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
Farmácia Pharma Saúde – Triângulo
Farmácia Arndt
Farmácia Flôr do Campo V
Farmácia Miron
Farmácia São João II
Farmácia Osório
Farmácia Panvel
Farmácia Campos
Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
Farmácia Brasil
Farmácia Imigrante
Farmácia São João I
Farmácia São João III
Farmácia Pharma Saúde – Centro
Farmácia São João IV
Farmácia Vidativa
Farmácia Seu João
AD Farmácia